



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

Portaria Nº 044/2020, de 12 de agosto de 2020.

Nomeia membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) no âmbito do Município de São José do Piauí – PI e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, administráveis que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que determina a lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 033, de 11 de agosto de 2020, os seguintes membros do **Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017/2020**, Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município de São José do Piauí-PI:

I - Titular da Secretaria Municipal de Cultura, esportes e lazer, que o presidirá: Fabio Dias Evangelista – CPF: 395.899.513-68

II - Representante da Secretaria Municipal de Governo: Jakson de Sousa Silva – CPF: 034.029.153-24

III - Representante da Secretaria Municipal de Administração: Jaqueline de Moura Barbosa - CPF: 036.251.986-80;

IV - Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Vinicius Rodrigues de Moura – CPF: 035.157.823-46

V - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Cidadania: Romário Sousa Ferreira – CPF: 024.048.753-29

VI - Representante da Sociedade Civil, Mestre de Capoeira da Associação Afro-quilombola de Saco da Várzea, Francimildo Fernandes Nonato – CPF: 004.611.323-11.

VII - Representante da Sociedade Civil, Grupo Musical, Silvio Santos Hipólito de Sousa – CPF: 473.691.243-04

VIII - Representante da Sociedade Civil, Professor de Dança, Igor de Sousa Ferreira – CPF: 033.943.453-82

IX - Representante da Sociedade Civil, Cantor, Alexandre de Sousa – CPF: 631.251.903-12



Prefeitura de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ

X - Representante da Sociedade Civil, músico, Erisvaldo Antônio de Brito – CPF: 007.592.803-55

Art. 2º Compete à Comissão nomeada por esta Portaria exercer as atribuições previstas no art. 2º do Decreto Municipal nº 033, de 11 de agosto de 2020 e em normas correlatas, notadamente:

- Acompanhar tratativas necessárias com órgãos do governo Federal responsáveis pela descentralização dos recursos;
- Acompanhar as etapas de transferências direta dos recursos do Governo Federal para o município de São José do Piauí;
- Acompanhar e orientar nos processos necessários às providências indicadas o parágrafo 1º deste Decreto;
- Participar das discussões referentes à regulamentação no âmbito do Município de São José do Piauí para distribuição dos recursos na forma prevista no artigo 2º da Lei Federal Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e observando o artigo 3º deste Decreto.
- Fiscalizar a execução dos recursos recebidos;
- Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do município de São José do Piauí.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

São José do Piauí-PI, 12 de agosto de 2020.

JOÃO BEZERRA NETO

Prefeito Municipal

São José do Piauí - PI